

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

Estado do Espírito Santo

-0-

LEI nº 138

" Anula verbas. Abre créditos especiais e suplementares a diversas verbas do orçamento vigente. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ: Faço saber

que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam anuladas em R\$ 30.840,00 (Trinta mil e oitocentos e quarenta cruzeiros) as seguintes verbas orçamentárias :-

20/1-8.24.4-Desp. div.-Segur. Públ. a)transporte da Polícia,...	1.400,00
20/1-8.24.4-Desp. div.- " " b)higiene da cadeia,.....	2.000,00
20/2-8.25.4-Desp. div.- " " Aliment. de presos,.....	10.860,00
21/1-8.29.4-Desp. div.-Assist. Soc. a)medic. de urgência,.....	3.000,00
22/2-8.36.1-Pess. var.-Educ. Públ. Gratif. ao Inspetor,.....	12.000,00
30/9-8.89.3-Mat. cons.-Serv. Util. Placas do cemitério,.....	1.000,00
Lei nº 121- Créd. especial p/pagar aliment. de presos,.....	220,00
<b>Total das verbas a anular R\$,.....</b>	<b>30.840,00</b>

Art. 2º - Ficam abertos créditos especiais na importância de R\$ 81.486,60 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta centavos) para pagar as seguintes despesas:-

P/pagar apolice segur. acidentes ao IAPI, em 1954/55,.....	7.397,00
P/pagar diarias e transportes dos fiscais em 1954,.....	970,00
P/pagar pensão Delegado de Polícia em 1955,.....	5.900,00
P/pagar pensão motorista do Estado em serv. n/Município,.....	3.900,00
P/pagar placas p/bicicletas conf. reembolso nº 647,.....	3.068,60
P/pagar Augusto Gross, & Cia. vr. telhas Grupo Kl. 8 do Mutum,.	625,00
P/pagar despêzas constr. Uzina Hidro-eletrico de Ibituba,.....	39.960,00
P/pagar vencimentos professores em 1954,.....	10.500,00
P/pagar consertos de ferramentas serv. Estradas e Pontes,.....	2.706,00
P/pagar Holz, & Cia. vr. nota fiscal nº 2165, bomba p/Grupo Esc.	2.350,00
P/pagar 2 arquivos de aço e fretes,.....	2.000,00
P/pagar salario familia dos professores,.....	780,00
P/pagar 3.800 tijolos destin. Uzina Hidro-eletrica de IBituba,.	1.330,00
<b>Total dos créditos especiais R\$,.....</b>	<b>81.486,60</b>

Art. 3º - Ficam abertos créditos suplementares na importância de R\$ 572.700,00 (Quinhentos e setenta e dois mil e setecentos cruzeiros), como reforço as seguintes verbas orçamentárias :-

11/1-8.04.3-Mat. cons.-ADM. GERAL - Livros e impressos,.....	6.000,00
11/2-8.07.3- " " - " " - Livros e impressos,.....	6.000,00
11/3-8.09.3- " " - " " - Livrose impressos,.....	5.000,00
<b>á transportar R\$,.....</b>	<b>17.000,00</b>

	transporte,.....			17.000,00
11/5-8.12.4-Desp. div.-EXAC. FISC.		- transporte dos fiscais,.....		5.000,00
22/1-8.33.0-Pes. fixo.-EDUC. PUBL.		- salario familia professores...		3.000,00
30/1-8.80.3-Mat. cons.-SERV. UTIL.		- combust. lubr. ração e outros.		30.000,00
30/1-8.80.4-Desp. div.- " "		- conserv. reparos nos veículos,		200.000,00
30/6-8.81.3-Mat. cons.- " "		- mudas, lampadas e outros,.....		2.000,00
30/7-8.85.1-Pess. var.- " "		- diaristas no serviço,.....		40.000,00
30/8-8.88.4-Desp. div.- " "		- contr. Empreza Lutzow,.....		5.000,00
30/9-8.89.1-Pess. var.- " "		- diaristas no serviço,.....		15.000,00
40-8.82.1- " " - " "		- diarsitas no serviço,.....		60.000,00
40-8.82.4-Desp. div.- " "		- Carretos e cons. ferramentas,		10.000,00
44/1-8.81.4- " " - " "		- diaristas no serviço,.....		30.000,00
60/2-8.91.4- " " -ENC. DIV.		- contr. p/previdência,.....		50.000,00
61 8.93.4- " " - " "		- abono, ajuda de custas,.....		88.000,00
63 8.94.4- " " - " "		- prêmio acidente trabalho,.....		7.000,00
64 8.96.1-Pess. var.- " "		- diaristas no serviço,.....		8.700,00
65 8.99.4-Desp. div.- " "		- b)imprevistos,.....		2.000,00

Total dos créditos suplementares (R\$),..... 572.700,00

Art. 4º - Os necessários recursos advirão do saldo disponível e do provavel excesso de arrecadação apurado de acôrdo com o indice técnico, na forma do art. 11, § 3º, número II, do Decreto-lei nº 2.416, de 17 de julho de 1940.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

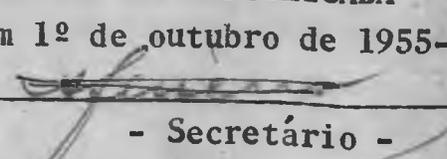
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

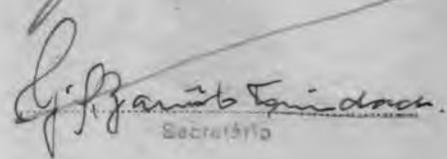
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, 1º de outubro de 1955-

  
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 1º de outubro de 1955-

  
- Secretário -

  
Secretário